

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | VALOR EM R\$         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº 18.353/2023)                                                                                                                                                        | R\$ 7.938,67         |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019 | R\$ 2.603,09         |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)                                                                                            | R\$ 185,20           |
| Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)                                                                                                                                         | R\$ 661,33           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                    | <b>R\$ 11.388,29</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05059192/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **CLAUDIA MARIA FONSECA OLIVEIRA**, CPF 170.066.943-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe III, nível referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00728713, lotada no (a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 96,0%, a partir de 05/01/2021, conforme laudo médico nº 4378873210113 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a DEZ/2020, cujo valor é de R\$ 2.536,97. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11870352/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA DILMA FIRME**, CPF 244.777.103-72, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40215719, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 96,0%, a partir de 26/07/2020, conforme laudo médico nº 0209241210517 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a JUN/2020, cujo valor é de R\$ 1.402,49. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11151410/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **CARLOS AUGUSTO COUTINHO MOTA**, CPF 117.212.783-20, que exerce a função de MEDICO, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40448810, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/11/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 11), com efeitos financeiros da referência 12 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020 | R\$ 5.827,86        |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art.43 da Lei nº 9.826/1974                                                                                         | R\$ 582,79          |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008                                                                                           | R\$ 191,60          |
| Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10.11.2008                                                              | R\$ 1.019,88        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                  | <b>R\$ 7.622,13</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12114977/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **EDNIR LEITE DE ALBUQUERQUE**, CPF 045.046.743-00, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08312516, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/12/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                            | VALOR EM R\$         |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018           | R\$ 7.083,83         |
| Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43, Lei nº 9.826/1974 | R\$ 1.416,77         |
| Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - Lei nº 14.238/2008         | R\$ 235,00           |
| Gratificação Especial de Desempenho (17,5%) - Lei nº 12.078/1993     | R\$ 1.239,67         |
| Gratificação de Especialização (35%) - Art. 20, Lei nº 12.078/1993   | R\$ 2.479,34         |
| <b>TOTAL</b>                                                         | <b>R\$ 12.454,61</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01109913/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA JOSE DE SALES**, CPF 115.834.523-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe \*, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12227310, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/04/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

